



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** João Junior de Andrade MEI, endereço: Rua Afonso Pedott, 268 centro, São João da Urtiga- RS, CNPJ nº 40.734.607/0001-10.

Celebram entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços na modalidade de empreitada.

### **Clausula primeira: do objeto**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade de empreitada conforme o descrito no quadro abaixo:

LOCAL DA PRESTAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Centro administrativo	1 (um)	Lavação
Centro administrativo	1 (um)	Pintura externa completa

### **Clausula segunda: do preço**

Fica acordada para a execução total do objeto contratual a quantia de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) pagos em etapas de acordo com a conclusão de cada um dos serviços que compõem a empreitada.

### **Clausula terceira: das obrigações do contratante**

O contratante fica obrigado a pagar a quantia ajustada depositando cada parcela até o dia 10 subsequente à execução do serviço mediante comprovação da conclusão da etapa da empreitada correspondente à parcela, com emissão de notas e fiscalização do Secretário da Cidade atestando o correto andamento dos serviços. Fornecendo também os materiais necessários para a execução dos serviços.

### **Clausula quarta: das obrigações do contratado**



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

O contratado fica obrigado a prestar o serviço, primando pela correta execução, bom uso dos materiais, e celeridade no processo visando a mais rápida conclusão possível da obra empreitada, bem como arcar com todas as despesas legais inerentes à sua atividade. Deverá também fornecer as notas de serviço e demais documentos necessários para a emissão do empenho e pagamento que o departamento financeiro julgar pertinente.

## **Clausula quinta: do foro**

Reserva-se a administração pública todos os direitos inerentes ao presente contrato de acordo com a lei 8.666/93. O presente contrato rege-se pelas normas de Direito Público e subsidiariamente às de Direito Privado naquilo que couber.

Para dirimir conflitos referentes ao presente instrumento fica nomeado o Foro da Comarca de Sananduva-RS.

E por estarem juntos e contratados firmam o presente em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga em 04 de março de 2021.

**JOÃO JUNIOR DE ANDRADE M.E**

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**

Contratado

Prefeito Municipal

Contratante